

**Plano de Gestão
de Riscos de Corrupção
e Infrações Conexas
do Centro de Estudos Judiciários**

**C E N T R O
DE ESTUDOS
JUDICIÁRIOS**

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS

1. Enquadramento

A Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, criou o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), o qual desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

Por Deliberação do CPC de 4 de março de 2009, foi aprovado um questionário sobre a “Avaliação da Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas”, com vista ao levantamento desses riscos nas áreas da contratação pública e da concessão de benefícios públicos. O questionário foi dirigido aos serviços e organismos da Administração Pública Central, Regional e Local, direta ou indireta, incluindo o setor empresarial local, constando os resultados apurados do relatório-síntese de 1 de Julho de 2009.

Na mesma data, o CPC aprovou a Recomendação n.º 1/2009, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 22 de julho de 2009, sobre planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, nos termos da qual os *órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem, no prazo de 90 dias, elaborar planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.*

Na sequência desta Recomendação, o Centro de Estudos Judiciários (CEJ) apresentou o respetivo Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

As medidas preventivas previstas no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do CEJ eram já observadas e centravam-se na prevenção de riscos inerentes ao “*procedimento aquisitivo*”, pelo que o Plano constituiu pouco mais que uma sistematização das mesmas.

Sem prejuízo da consciência de que o controlo interno é uma componente essencial da gestão do risco, na medida em que previne e deteta situações anormais, e de que a corrupção e os riscos conexas são um sério obstáculo ao funcionamento das organizações [neste âmbito e porque correlacionado, dar nota do desenvolvimento, pelo Departamento de Apoio Geral, do Regulamento do Fundo de Maneio (aprovado em 12.08.2012), do Regulamento de Uso de Veículos, do Manual de Controlo Interno (2014), do Manual de Recursos Humanos (aprovado em 25.11.2014), do Código de Conduta (aprovado em 02.12.2015), a par da desmaterialização de documentos e processos], contingências diversas, designadamente ao nível dos recursos humanos, determinaram a manutenção do plano inicialmente aprovado.

Impõe-se, agora, a reformulação do Plano de modo a não só ajustá-lo à realidade (estrutura orgânica, legislação e novas recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção, designadamente a Recomendação de 1 de julho de 2015), como também proceder à sua articulação com outros instrumentos de gestão do CEJ (Plano de Atividades, Orçamento, Relatório de Atividades e Balanço Social), reforçando a eficácia operacional dos mecanismos existentes, e introduzirem-se outros que ajudem a prevenir ou a mitigar os riscos de gestão associados à corrupção e infrações conexas.

Assim, e porque se pretende, além de outros elementos, (re)identificar os riscos de corrupção e infrações conexas e respetivas medidas preventivas, por unidade orgânica, esta revisão apresenta-se como uma oportunidade para o aperfeiçoamento das matrizes de gestão das áreas de risco de

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS

corrupção e da sua capacidade de revelarem a realidade, revelando-se fulcral o envolvimento dos dirigentes e dos trabalhadores do CEJ nesta tarefa, traduzida na melhoria e clarificação deste instrumento (dinâmico) de gestão.

2. Centro de Estudos Judiciários

2.1. Missão e atribuições

O Centro de Estudos Judiciários é um estabelecimento dotado de personalidade jurídica e de autonomia administrativa, sob tutela do Ministro da Justiça (cfr. artigo 90.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 60/2011, de 28 de novembro, e n.º 45/2013, de 3 de julho).

Nos termos do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, consitui missão do CEJ:

- a) Assegurar a formação de magistrados judiciais e do Ministério Público para os tribunais judiciais e administrativos e fiscais;
- b) Assegurar ações de formação jurídica e judiciária dirigidas a advogados, solicitadores e agentes de outros setores profissionais da justiça, bem como cooperar em ações organizadas por outras instituições;
- c) Desenvolver atividades de investigação e estudo no âmbito judiciário.

Constitui ainda missão do CEJ (cfr. n.º 2 do cit. normativo legal), no âmbito da formação de magistrados ou candidatos à magistratura de países estrangeiros, assegurar a execução de:

- a) Atividades formativas no âmbito de redes ou outras organizações internacionais de formação em que se integre;
- b) Protocolos de cooperação que estabeleça com entidades congéneres estrangeiras, em especial dos países de língua portuguesa;
- c) Projetos internacionais de assistência e cooperação na formação de magistrados, por iniciativa própria ou em consórcio com outras entidades congéneres;
- d) Acordos de cooperação técnica em matéria judiciária celebrados pelo Estado português.

2.2. Estrutura Orgânica

O CEJ é dirigido por um diretor, o qual, no exercício das suas funções, é especialmente coadjuvado por dois diretores-adjuntos (artigos 93.º, 94.º e 95.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro).

A Portaria n.º 965/2008, de 29 de agosto, que aprovou os Estatutos do Centro de Estudos Judiciários (cfr. artigo 103.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro), determinou a organização interna do CEJ e as competências das respetivas unidades orgânicas. Assim, para a prossecução da sua missão e atribuições, o CEJ dispõe das seguintes unidades orgânicas nucleares:

- a) Departamento da Formação (DEF), dirigido por um coordenador;

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS

- b) Gabinete de Estudos Judiciários (GAEJ), no âmbito do qual funciona um centro de documentação dirigido por um chefe de divisão;
- c) Departamento das Relações Internacionais (DRI), dirigido por um coordenador;
- d) Departamento de Apoio Geral (DAG), dirigido por um diretor de serviços.

3. Identificação dos riscos e das medidas de prevenção

Na reformulação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do CEJ, cada risco foi identificado e classificado segundo uma escala de risco: elevado, moderado e fraco. Sendo esta classificação o resultado da combinação do grau de probabilidade da ocorrência de situações que comportam risco com a gravidade do impacto previsível, conforme matriz de risco que seguidamente se apresenta:

Matriz de risco		Probabilidade de ocorrência		
		Elevada	Moderada	Fraca
Impacto previsível ou gravidade das consequências	Elevado	Elevado	Elevado	Moderado
	Moderado	Elevado	Moderado	Fraco
	Fraco	Moderado	Fraco	Fraco

Considera-se que o impacto previsível ou gravidade das consequências é:

- a) Elevado, se causar prejuízos significativos, designadamente financeiros, violar o interesse público, lesando a credibilidade do CEJ;
- b) Moderado, se provocar prejuízos e perturbar o normal funcionamento do CEJ;
- c) Fraco, se não provocar prejuízos e não causar danos relevantes ao nível da credibilidade e funcionamento do CEJ.

Considera-se que a probabilidade de ocorrência é:

- a) Elevada, se a hipótese de ocorrência for provável;
- b) Moderada, se a hipótese de ocorrência for possível;
- c) Fraca, se a hipótese de ocorrência for remota.

Nos quadros seguintes apresentam-se os riscos comuns e específicos (por unidade orgânica), bem como as respetivas medidas preventivas, com indicação da sua implementação ou se serão implementadas.

Finalmente, e porque a questão do conflito de interesses se relaciona com a problemática da corrupção, acompanhando o Código do Código de Ética e Conduta, foram previstas medidas que se destinam, em especial, prevenir e controlar essas situações.

**PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS**

IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS ASSOCIADOS À ATIVIDADE DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS

A) RISCOS COMUNS A TODAS AS UNIDADES ORGÂNICAS

Riscos identificados	Caracterização do risco		Matriz de risco	Medidas preventivas	Implementação das medidas
	Probabilidade	Impacto			
Responsáveis: Diretor, Diretores-Adjuntos, Diretor de Serviços, Chefes de Divisão e Coordenadores de Departamento					
Apreciação/decisão de processos cujos interessados são determinadas pessoas (particulares ou coletivas) ou grupos profissionais	Moderado	Elevado	Elevado	Declaração de impedimento	Implementada
				Fundamentação das decisões	Implementada
				Sistema de gestão documental	Implementar
Apreciação/decisão com prioridade injustificada de processos cujos interessados são determinadas pessoas (particulares ou coletivas) ou grupos profissionais	Fraco	Elevado	Moderado	Segregação de funções com diferentes níveis de apreciação e decisão	Implementada
Abuso de poder, exercício de influência, (des)favorecimento e discricionariedade	Fraco	Elevado	Moderado	Formação na área do combate à corrupção e infrações conexas	Implementar
				Manuais de boas práticas	Implementar
				Reforço dos mecanismos de controlo interno (auditoria interna; maior responsabilização e exigência no cumprimento das normas)	Implementar

**PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS**

				Segregação de funções com diferentes níveis de apreciação e decisão	Implementada
				Uniformização das decisões	Implementada
Abuso de poder, discricionariedade ou (des)favorecimento em sede de avaliação do desempenho	Fraco	Moderado	Fraco	Adoção de indicadores mensuráveis	Implementar
				Verificação, pelo dirigente máximo, dos objetivos e competências contratualizados em cada unidade orgânica, com vista à garantia de equilíbrio nos graus de dificuldade de execução dos objetivos e harmonização das competências	Implementar
				Orientações para atuação objetiva e harmónica da Comissão de Avaliação do Desempenho	Implementada
Incompatibilidades no exercício das funções de júri	Moderado	Moderado	Moderado	Declaração de impedimento	Implementada
Falsificação de documentos na elaboração do plano de atividades e do relatório de atividades	Fraco	Fraco	Fraco	Manuais de procedimentos	Implementar

B) RISCOS ESPECÍFICOS DAS UNIDADES ORGÂNICAS

B.1. Departamento da Formação

Principais Atividades	Riscos identificados	Caracterização do risco		Matriz de risco	Medidas preventivas	Implementação das medidas
		Probabilidade	Impacto			

**PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS**

Departamento da Formação (DEF) Responsável: Edgar Lopes (Coordenador)						
<p>- Apresentar propostas e conceber programas, de acordo com o diagnóstico das necessidades, indicando os objetivos a atingir e os recursos necessários para as ações de formação a realizar</p> <p>- Apoiar a organização, preparar a documentação de apoio, acompanhar o desenvolvimento e a execução prática das atividades de formação e participar na sua avaliação</p> <p>- Promover ou apoiar, em articulação com o GAEJ, quando for caso disso, a organização e realização de congressos, colóquios, seminários, cursos de especialização, conferências, jornadas, encontros, debates e outras ações de formação que ao CEJ incumba organizar ou apoiar</p> <p>- Dar execução às orientações relativas à formação de docentes e de formadores</p> <p>- Estudar e apresentar propostas sobre a estratégia de divulgação externa da produção de materiais formativos</p>	<p>Corrupção passiva, abuso de poder, violação de segredo, discricionariedade ou favorecimento de candidatos no concurso de ingresso na formação inicial de magistrados</p>	Moderado	Elevado	Elevado	Acompanhamento e monitorização contínua da execução das tarefas associadas a cada fase do concurso	Implementada
					Designação de júris diferenciados	Implementada
					Manual de procedimentos	Implementar
					Segregação de funções com diferentes níveis de apreciação e decisão	Implementada
					Uniformização das decisões	Implementada
	<p>Discricionariedade na escolha das entidades formadoras/formadores que pode resultar no favorecimento de determinados prestadores de serviços</p>	Moderado	Elevado	Elevado	Acompanhamento e monitorização contínua da execução das tarefas, atividades e projetos	Implementada
					Avaliação dos formadores pelos formandos mediante questionário (anónimo)	Implementada
					Escolha de entidades certificadas para a prestação de serviços de formação	Implementada
					Segregação de funções com diferentes níveis de apreciação e decisão	Implementada

**PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS**

Secção da Formação (SEAF)						
	Atribuição indevida de certificados de formação	Fraco	Elevado	Moderado	Acompanhamento e monitorização contínua da execução das tarefas	Implementada
					Existência de diferentes níveis de validação de certificados	Implementada

B.2. Gabinete de Estudos Judiciários

Principais Atividades	Riscos identificados	Caracterização do risco		Matriz de risco	Medidas preventivas	Implementação das medidas
		Probabilidade	Impacto			
Gabinete de Estudos Judiciários (GAEJ) Responsável: diretor do Centro de Estudos Judiciários						
- Apoiar as atividades de formação do CEJ através do desenvolvimento de estudos e investigação, jurídica e judiciária, bem como em áreas e matérias de interesse para a atividade judiciária - Promover ou apoiar,	Manipulação de dados	Fraco	Moderado	Fraco	Acompanhamento e monitorização contínua da execução das tarefas	Implementar
					Verificação das fontes de informação	Implementada

**PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS**

<p>em articulação com o DEF, a realização de seminários, colóquios, conferências e cursos relativos às matérias referidas no item anterior</p> <p>- Assegurar a publicação, difusão e comercialização de estudos efetuados pelo CEJ</p> <p>- Cooperar com entidades nacionais, estrangeiras e internacionais em matéria de documentação e informação</p> <p>- Coordenar e avaliar a aplicação de indicadores de gestão e de dados estatísticos sobre a atividade desenvolvida no CEJ</p>					Verificação dos dados constantes dos indicadores	Implementar
	<p>Discricionariedade na organização ou colaboração na realização de reuniões, conferências, seminários ou outros atos solenes</p>	Fraco	Fraco	Fraco	Uniformização de procedimentos	Implementar
	<p>Divulgação de informação confidencial</p>	Fraco	Elevado	Moderado	Manual de procedimentos	Implementar
<p>Centro de Documentação (CEDOC) Responsável: Paula Tomás (Chefe de Divisão)</p>						
<p>- Assegurar o apoio documental e informativo necessário à prossecução das competências do CEJ e à divulgação dos respetivos resultados</p> <p>- Organizar e assegurar o tratamento e conservação do acervo documental e informativo do CEJ e a manutenção da respetiva base de</p>	<p>Comunicação de documentos de acesso reservado, falsificação de documentos, favorecimento, peculato, violação de documentos classificados e de dados pessoais na organização e gestão de arquivos</p>	Fraco	Elevado	Moderado	Plano de classificação de arquivo	Implementar
					<p>Reforço dos mecanismos de controlo interno (restrições internas e externas de acesso aos depósitos e aos documentos; obrigatoriedade de emissão prévia de pareceres jurídicos sobre a</p>	Implementar

**PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS**

dados - Recolher e organizar dados para a apresentação de propostas de aquisição de novas espécies bibliográficas e documentais					comunicação de documentos que possam pôr em causa dados pessoais ou protegidos)	
					Regulamento do Centro de Documentação	Implementada
					Regulamento de conservação arquivístico	Implementar
					Uniformização de procedimentos	Implementada
	Extravio de publicações	Fraco	Fraco	Fraco	Registo informático de empréstimos de publicações	Implementada

B.3. Departamento das Relações Internacionais

Principais Atividades	Riscos identificados	Caracterização do risco		Matriz de risco	Medidas preventivas	Implementação das medidas
		Probabilidade	Impacto			

**PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS**

Departamento das Relações Internacionais (DRI)

Responsável: Helena Leitão (Coordenadora)

<p>- Acompanhar e dinamizar as relações institucionais do CEJ com os seus congéneres estrangeiros, incluindo as organizações internacionais de formação de magistrados, nomeadamente, a Rede Europeia de Formação Judiciária e a Rede Ibero-Americana de Escolas Judiciais</p> <p>- Conceber, acompanhar e executar programas de formação, de natureza bilateral ou multilateral, nomeadamente, no âmbito da União Europeia, do Conselho da Europa ou da cooperação com os Países de Língua Portuguesa, dos quais o CEJ seja promotor, parceiro ou onde, por qualquer forma, tenha sido solicitada a sua participação</p> <p>- Planejar, organizar e acompanhar visitas efetuadas ao CEJ por representantes de entidades estrangeiras</p> <p>- Colaborar com os diretores-adjuntos no planeamento, organização e execução de atividades inseridas na formação inicial ou contínua que integrem uma componente europeia, internacional ou de cooperação</p> <p>- Organizar estágios de magistrados ou de candidatos à magistratura estrangeiros, em Portugal, ou de magistrados ou auditores de justiça portugueses, no estrangeiro, em articulação com os diretores-adjuntos</p> <p>- Assegurar a divulgação da informação relativa a eventos no</p>	<p>Falta de controlo e de rigor na monitorização do plano de atividades</p>	Moderado	Moderado	Moderado	Uniformização de procedimentos	Implementada
	<p>Divulgação de informação confidencial</p>	Fraco	Elevado	Moderado	Manual de procedimentos	Implementar
	<p>Favorecimento na celebração de parcerias e protocolos</p>	Fraco	Elevado	Moderado	Reforço dos mecanismos de controlo e acompanhamento da atividade do departamento	Implementar

**PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS**

estrangeiro abertos à presença ou participação de magistrados ou de auditores de justiça portugueses, bem como a realização das diligências necessárias para assegurar as deslocações e presenças que tenham sido autorizadas pelo diretor - Assegurar a divulgação da informação relativa a ações de formação nacionais abertas a magistrados estrangeiros						
--	--	--	--	--	--	--

B.4. Departamento de Apoio Geral

Principais Atividades	Riscos identificados	Caracterização do risco		Matriz de risco	Medidas preventivas	Implementação das medidas
		Probabilidade	Impacto			
Departamento de Apoio Geral (DAG) Responsável: Adelino Pereira (Diretor de Serviços)						
Área: Apoio Jurídico						
- Emitir pareceres, elaborar informações e proceder a estudos sobre assuntos que lhe sejam submetidos - Preparar a intervenção do CEJ em processos judiciais, intervir nestes, acompanhar o seu andamento e organizar os respetivos processos administrativos - Conceber o sistema de produção	Discricionariedade ou favorecimento no tratamento dos processos, na emissão de pareceres e elaboração de informações	Fraco	Elevado	Moderado	Carácter aleatório na distribuição de processos	Implementada
					Fundamentação da decisão proposta, com validação da chefia direta	Implementada
					Não divulgação do sentido dos pareceres e/ou informações, antes de obterem a necessária autorização ou concordância superior	Implementada
	Divulgação do teor dos pareceres e das informações antes de existir decisão superior	Fraco	Elevado	Moderado	Carácter aleatório na distribuição de processos	Implementada
					Declaração de impedimento	Implementada

**PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS**

normativa do CEJ e coordenar o seu funcionamento - Identificar necessidades de equipamentos, estudar e apresentar propostas tendentes à sua aquisição - Apoiar a conceção, tratamento e atualização da informação referente ao CEJ na <i>Internet</i> e na <i>Intranet</i> - Assegurar a administração do subsistema informático - Gerir a rede informática e de comunicações telefónicas e o correio eletrónico - Avaliar o desempenho dos serviços do CEJ na perspetiva económica e financeira - Assegurar os procedimentos administrativos necessários ao desenvolvimento de processos de recrutamento, seleção, admissão e gestão de pessoal, de mobilidade e	Deixar de intentar ação contra terceiros por influência externa	Fraco	Moderado	Fraco	A oportunidade de intentar/contestar a ação ou de interpor recurso de decisão jurisdicional é submetida a decisão superior	Implementada	
	Deixar de contestar ação proposta contra o CEJ por influência externa				Carácter aleatório na distribuição de processos	Implementada	
	Deixar de interpor recurso de uma decisão desfavorável ao CEJ, quando exista fundamento e razões económicas para o fazer, por influência externa				Declaração de impedimento	Implementada	
	Emissão de parecer sob influência externa	Fraco	Moderado	Fraco	Carácter aleatório na distribuição de processos	Implementada	
					Fundamentação da decisão proposta, com validação da chefia direta	Implementada	
	Não cumprimento da tramitação dos processos	Moderado	Elevado	Elevado	Controlo de prazos	Implementada	
	Área: Financeira						
	Falsificação de documentos	Fraco	Elevado	Moderado	Manual de procedimentos	Implementada	
	Falta de fiscalização da execução contratual	Moderado	Elevado	Elevado	Reforço das medidas de controlo interno (auditoria interna)	Implementar	
	Incumprimento das normas em vigor	Moderado	Elevado	Elevado	Acompanhamento e supervisão da atividade	Implementada	
					Manual de procedimentos	Implementada	
					Reforço das medidas de controlo interno (auditoria interna)	Implementar	
	Manipulação de dados	Fraco	Elevado	Moderado	Atualização das bases de dados e introdução de vários níveis de validação	Implementada	
					Cruzamento/validação dos dados	Implementada	

**PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS**

aposentação	Sobrevalorização dos projetos	Fraco	Moderado	Fraco	Acompanhamento e supervisão da atividade	Implementada	
					Obrigatoriedade de análise por vários colaboradores	Implementada	
					Reforço das medidas de controlo interno (auditoria interna)	Implementar	
	Secção de Património e Contabilidade (SEPAC)						
	Abuso e divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial Aquisição de bens e serviços e empreitadas ao mesmo fornecedor/prestador de serviços/empreiteiro Conluio entre trabalhadores e contraentes na gestão e no acompanhamento da execução dos contratos de fornecimento de bens, aquisição de serviços e de empreitadas Favorecimento de entidades nos processos de formação de contratos Incumprimento das normas em vigor (legislação de contratação pública e manuais de procedimentos) Desvio ou não fiscalização da quantidade e qualidade dos bens Falha no acompanhamento da vigência dos contratos, provocando a sua renovação automática, sem possibilidade de avaliação da necessidade dos mesmos	Moderado	Elevado	Elevado	Acompanhamento e monitorização contínua da execução das tarefas	Implementada	
					Consultas preferenciais para todas as aquisições de bens e serviços e empreitadas a pelo menos a três fornecedores/prestadores de serviços/empreiteiros	Implementada	
					Cumprimento da obrigação de comunicação	Implementada	
					Declaração de impedimento	Implementada	
					Definição prévia das responsabilidades de cada um dos intervenientes nos procedimentos de formação de contratos	Implementar	
					Desenvolvimento de bolsa de potenciais fornecedores/prestadores de serviços/empreiteiros para alargamento de consultas ao mercado	Implementar	
Formação específica no âmbito da contratação pública aos trabalhadores adstritos à Secção					Implementar		
Maior exigência na planificação das atividades					Implementar		
Manual de procedimentos					Implementar		
Reforço da informação/formação sobre os procedimentos de formação de contratos	Implementar						

**PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS**

					Reforço das medidas de controlo interno (auditoria interna)	Implementar
					Rotatividade na nomeação de júris	Implementada
					Segregação de funções com diferentes níveis de apreciação e decisão (ex. entre o trabalhador que recebe as propostas e o que verifica os documentos de habilitação)	Implementar
	Retenção de material para uso próprio do trabalhador	Fraco	Moderado	Fraco	Conferências periódicas por amostragem aos <i>stocks</i>	Implementada
	Gestão aleatório dos <i>stocks</i>	Fraco	Moderado	Fraco		
	Abates, transferências e equipamentos não registados no inventário	Moderado	Moderado	Moderado	Inventariação do património através de sistema de informação próprio para esse fim, que dê garantias de fiabilidade, segurança, integralidade e acesso permanente à informação	Implementada
Secção de Pessoal e Expediente (SEPE)						
	Favorecimento de terceiros na planificação dos recursos humanos necessários ao desenvolvimento das atividades do CEJ	Fraco	Elevado	Moderado	Acompanhamento e monitorização contínua da execução das tarefas	Implementada
					Segregação de funções com diferentes níveis de apreciação e decisão	Implementada
	Discricionariedade ou favorecimento de candidatos no recrutamento e seleção de recursos humanos	Fraco	Elevado	Moderado	Designação de júris diferenciados	Implementada
					Rotatividade do trabalhador designado para secretariar os júris dos procedimentos concursais/concursos	Implementada
					Utilização de critérios de recrutamento objetivos	Implementada
	Manipulação de dados na elaboração de indicadores de gestão de recursos	Fraco	Moderado	Fraco	Acompanhamento e monitorização contínua da execução das tarefas	Implementada

**PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS**

	humanos				Verificação pela hierarquia dos dados constantes dos indicadores	Implementar
Discricionariedade ou favorecimento no controlo dos tempos de trabalho e de não trabalho / Registo incorreto dos códigos de tempo de trabalho e de não trabalho	Fraco	Elevado	Moderado	Acompanhamento e monitorização contínua da execução das tarefas e atividades	Implementada	
				Realização de ações de formação em matéria de tempo de trabalho e de tempos de não trabalho	Implementar	
				Rotatividade dos trabalhadores na apreciação dos processos	Implementada	
				Segregação de funções com diferentes níveis de apreciação e decisão	Implementada	
				Sistema automático de registo do número de horas prestada pelo trabalhador	Implementada	
				Reforço das medidas de controlo interno (auditoria interna)	A implementar	
				Regulamento Interno de Funcionamento, Atendimento e Horário de Trabalho	Implementada	
				Acompanhamento e monitorização contínua da execução das tarefas e atividades	Implementada	
Manipulação de dados para efeito de processamento de abonos no âmbito da proteção social	Fraco	Elevado	Moderado	Segregação de funções com diferentes níveis de apreciação e decisão	Implementada	
				Rotatividade dos trabalhadores na apreciação dos processos	Implementada	
				Favorecimento na apreciação de processos em matéria de acidentes de trabalho (qualificação como	Fraco	Elevado

**PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS**

	acidente de trabalho)				Manual de procedimentos	Implementar
					Segregação de funções com diferentes níveis de apreciação e decisão	Implementada
					Realização de ações de formação em matéria de acidentes de trabalho	Implementar
	Violação do sigilo e proteção de dados individuais	Elevado	Elevado	Elevado	Acompanhamento e monitorização contínua da execução das tarefas e atividades	Implementada
	Manipulação, não atualização ou atualização dolosa dos dados referentes a trabalhadores e outros colaboradores com vista a obter benefícios próprios ou para terceiros	Fraco	Elevado	Moderado	Acompanhamento e monitorização contínua da execução das tarefas e atividades	Implementada
					Rotatividade dos trabalhadores na apreciação dos processos	Implementada
	Acesso indiferenciado aos processos individuais	Fraco	Elevado	Moderado	Consulta dos processos individuais circunscrita aos trabalhadores da SEPE (com acesso limitado através de requisição ao apoio jurídico e aos instrutores de processos disciplinares)	Implementada
	Pagamento de quantias indevidas (remunerações e outros abonos) / Não exigência de reposição de quantias pagas indevidamente (remunerações e outros abonos)	Moderado	Elevado	Elevado	Realização de ações de formação em matéria(s) que gera(m) o processamento de abonos e descontos	Implementar
					Manual de procedimentos	Implementar
					Reforço dos mecanismos de controlo interno (auditoria interna; maior responsabilização e exigência no cumprimento das normas)	Implementar
Rotatividade dos trabalhadores na apreciação dos processos					Implementar	

**PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS**

					Segregação de funções com diferentes níveis de apreciação e decisão	Implementada
					Sistema informático (SRH)	Implementada
					Verificação mensal das folhas de abonos e descontos	Implementada
Falsificação de declarações para efeitos de IRS	Fraco	Elevado	Moderado		Segregação de funções (verificação por mais do que uma pessoa)	Implementar
					Sistema informático (SRH)	Implementada
Discricionariedade ou favorecimento no reporte de descontos para a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social	Fraco	Elevado	Moderado		Sistema informático (Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social)	Implementada
					Verificação dos valores apurados pelos sistemas informáticos com os valores constantes das folhas de abonos e descontos	Implementada
Divisão de Informática e Multimédia (DIM)						
Responsável: Dora Antunes (Chefe de Divisão)						
Abuso de poder, tráfico de influência, favorecimento de fornecedores/prestadores de serviços e falsificação de documentos nos procedimentos de formação de contratos	Fraco	Elevado	Moderado		Consulta a pelo menos três fornecedores/prestadores de serviços em todas as aquisições de bens e serviços	Implementada
Perda de informação	Moderado	Elevado	Elevado		Definição prévia das responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo de manutenção dos equipamentos	Implementada
					Manual de procedimentos	Implementar
Uso e fornecimento de informação não autorizada a particulares e/ou outras entidades	Fraco	Elevado	Moderado		Adoção dos mecanismos previstos e instruções existentes sobre os pedidos de acesso a aplicações	Implementada
					Avaliar os níveis de segurança e de controlo de acessos aos sistemas aplicativos	Implementada

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS

					Responsabilização dos titulares das <i>passwords</i> de acesso e consequente alteração das mesmas de forma regular e periódica	Implementada
					Revisão periódica dos perfis de acesso aos sistemas de informação	Implementada

4. Execução do Plano

4.1. Responsabilidade

A responsabilidade pela execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas está repartida do seguinte modo:

- a) diretor do CEJ: responsabilidade pela elaboração, execução e revisão do Plano;
- b) Responsáveis das unidades orgânicas: responsabilidade de aplicação das medidas preventivas, de monitorização da sua eficácia e da compilação das evidências da aplicação do Plano;
- c) Departamento de Apoio Geral responsabilidade de elaboração do relatório anual de monitorização da implementação do Plano.

4.2. Monitorização do Plano

No final de cada ano, os responsáveis das unidades orgânicas devem efetuar uma avaliação das medidas implementadas e dos resultados obtidos, bem como avaliar a necessidade de incluir novos riscos e/ou novas medidas, a qual será incorporada no relatório anual de monitorização.

A elaboração do relatório anual de monitorização da implementação do Plano é da responsabilidade do Departamento de Apoio Geral, a partir dos contributos dos responsáveis das unidades orgânicas do CEJ.

4.3. Revisão do Plano

A unidade responsável pela elaboração do relatório anual de monitorização da implementação do Plano deve, mediante proposta de revisão dirigida ao diretor do CEJ, recomendar a atualização do Plano sempre que tal se revele necessário.